



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA e ÍNTEGRA

Gávea
F A C I L I T I E S

1. Introdução

A partir de agora, você faz parte da Gávea Facilities.

Seja bem-vindo.

Este **Código de Conduta Ética e Íntegra**, explica os princípios e a postura da Gávea Facilities na orientação de seus negócios.


Acreditamos que o sucesso da Gávea Facilities depende, entre outros fatores, da imagem positiva que ela mantém junto aos seus clientes, colaboradores, fornecedores e a sociedade em geral. É necessário que eles se sintam confiantes em estar se relacionando com uma empresa séria e honesta, regida pelos mais elevados padrões de conduta ética e íntegra.

Para isso, se faz necessário o seu real comprometimento. Você, através de sua integridade e honestidade, estará passando a imagem de seriedade e postura ética e íntegra de nossa empresa.

Atenciosamente,

Gávea Facilities



	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Nº: DOC-11
	Código de Conduta Ética e Íntegra	Rev.: 04
		Data: 11/03/2024
		Página 3 de 18


2. Mensagem do Diretor

A iniciativa da Gávea Facilities em buscar a implantação de um Sistema de Gestão de Antissuborno nasceu em um momento onde a crise política está predominando no cenário brasileiro. Problemas como a “operação lava-jato” que foram amplamente divulgados na mídia e a promulgação de legislação anticorrupção pelo Governo Federal são motivos mais do que suficientes para as empresas de um modo geral buscarem tratar o assunto como o mesmo deve ser tratado. Dessa forma, você está tendo acesso ao nosso Código de Conduta Ética e Íntegra e, com ele, desejamos a você uma boa leitura informando que estamos à sua disposição para esclarecimento de dúvidas que possam surgir da leitura do mesmo.

Rio de Janeiro, 11 de Março de 2024.


Ciro Lana Bispo Villar
Bruno Ferreira Neves



	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Nº: DOC-11
	Código de Conduta Ética e Íntegra	Rev.: 04
		Data: 11/03/2024
		Página 4 de 18

3. Princípios éticos da empresa

- Manter um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e civilidade;
- Promover condições de trabalho que propiciem o equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar dos empregados, dirigentes e demais colaboradores da empresa;
- Compartilhar conhecimentos e experiências visando a capacitação técnica e o aprimoramento dos métodos e dos processos, de maneira a atingir o melhor resultado global da empresa;
- Valorizar as pessoas, contribuindo para o desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;
- Zelar permanentemente pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da empresa;
- Preservar e respeitar a imagem, o patrimônio e os interesses da empresa;
- Reconhecer e valorizar o capital intelectual da empresa e o estímulo ao surgimento de novas lideranças;
- Valorizar e o estimular a conduta ética, individual e coletiva;
- Acompanhar as atividades e a avaliação do desempenho e potencial dos negócios da empresa a partir de um relacionamento baseado nas normas vigentes e na comunicação precisa, transparente e tempestiva;
- Gerar e manter os registros da empresa e informações contábeis em rigorosa consistência com a legislação, normas e melhores práticas existentes, permitindo uma base confiável de avaliação e divulgação de suas operações;
- Buscar o equilíbrio e a compatibilização dos objetivos estratégicos da empresa com as partes interessadas;
- Manter sigilo sobre qualquer informação da empresa que possa interferir nos seus negócios ou no seu valor de mercado até o momento de sua publicação oficial.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Nº: DOC-11
	Código de Conduta Ética e Íntegra	Rev.: 04
		Data: 11/03/2024
		Página 5 de 18

4. Objetivo do Código de Conduta Ética e Íntegra

- Reforçar o princípio de transparência entre a empresa, seus colaboradores e demais partes relacionadas em relação às condutas pessoais e profissionais desejadas;
- Definir claramente as regras e responsabilidades, evitando o cometimento de falta por desconhecimento;
- Contribuir para a melhoria do clima organizacional por meio da comunicação das exigências e condições que se aplicam a todos os colaboradores e fornecedores;
- Manter e melhorar a imagem da empresa perante colaboradores e terceiros em geral, assegurando a manutenção da confiança e do respeito de investidores, acionistas, clientes, fornecedores e a comunidade quanto à condução adequada do negócio e das atividades da empresa.

5. Compromissos dos colaboradores e liderança

Todos os Colaboradores devem pautar suas condutas pelos princípios e valores difundidos neste **Código** e demais políticas da Gávea Facilities, agindo de forma ética e transparente, dentro dos limites de suas atribuições.

Cada Colaborador é responsável por observar, respeitar e implementar este **Código**, assim como as demais políticas e diretrizes internas da Gávea, devendo comunicar imediatamente a direção ou pelo canal de denúncia qualquer ação ou transação que conflite e/ou impeça o cumprimento das orientações deste **Código** ou das orientações constantes das políticas internas da empresa. O Compliance Officer também estará disponível para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao cumprimento do disposto neste **Código**.

Especificamente com relação aos Diretores e Gerentes da Gávea, incumbe aos mesmos, ainda, divulgar e garantir o acesso e o cumprimento deste **Código**, reforçando as práticas responsáveis de negócio e seu alinhamento com os valores da empresa, e estimular um diálogo franco e transparente, principalmente em relação a conflitos de interesses e posturas éticas.

Segue abaixo a política da Qualidade e a política Antissuborno:


Política do SGQ

A Gávea Facilities tem como política da qualidade apropriada manter a organização alinhada com o atendimento dos requisitos dos clientes, buscando a sua satisfação, a melhoria contínua e eficácia do sistema de gestão da qualidade, atendendo os requisitos aplicáveis, cujo escopo da certificação engloba **a seleção e a locação de mão de obra especializada para prestação de serviços em geral.**

Política Antissuborno

A Gávea Facilities tem como Política do Sistema de Gestão Antissuborno o comprometimento através e da Alta Direção, perseguir os seguintes objetivos gerais de prevenção contra o suborno:

- Proibição total dos colaboradores e terceiros que atuem em nome da Gávea Facilities de negociar, receber, oferecer, prometer, viabilizar, pagar, proporcionar ou autorizar (direta ou indiretamente) suborno, vantagem indevida, pagamentos ou não, que possam se caracterizar em incentivos ou recompensas que levem aqueles com quem se relaciona a agir em desacordode suas obrigações.
- A Gávea Facilities exige de todas as partes interessadas, o cumprimento integral do estabelecimento nesta Política Antissuborno, as responsabilidades e compromissos éticosestabelecidos no Código de Conduta Ética e Íntegra e as Leis anticorrupção aplicáveis, a Lei nº 12.846/13 e seus regulamentos incluídos no Decreto nº 8.420/15, a Lei nº 9.163/98, e Lei nº12.529/11.
- O Programa Antissuborno prevê e a Alta Direção deve garantir a melhoria contínua do Programa Antissuborno.
- A Gávea Facilities se compromete em tratar toda e qualquer situação que possa levantar suspeitas ou preocupações de suborno com total credibilidade, não compactuando com nenhum tipo de retaliação por denúncias ou reclamações feita de boa-fé.
- É esperado que todos os colaboradores e partes interessadas mantenham-se comprometidos com essa diretriz. Consultas, suspeitas ou preocupações devem ser direcionadas para o Canal de Denúncias.
- O Compliance Officer com independência e autonomia tem competência para garantir que o Sistema de Gestão Antissuborno esteja incorporado à gestão da organização, ajudando a prevenir e detectar suborno, reportando-se em uma base regular a Alta Direção de forma direta.
- Caso algum Administrador, Colaborador ou Terceiro detecte uma situação ou suspeita de situação que contrarie o disposto no Código de Conduta Ética e Íntegra, nesta ou nas demais Políticas e/ou sobre as diretrizes do Programa de Compliance, deverá relatar o fato, o mais breve possível para o Compliance Officer.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Nº: DOC-11
	Código de Conduta Ética e Íntegra	Rev.: 04
		Data: 11/03/2024
		Página 7 de 18

6. Condições de Trabalho

O compromisso da Gávea é promover um ambiente de trabalho seguro e saudável, com liberdade de expressão e respeito à integridade de todos os colaboradores, subcontratadas, fornecedores, clientes e visitantes.

Os colaboradores devem ter conduta equilibrada e imparcial, não participando de transações e atividades que possam comprometer a sua dignidade profissional ou desabonar sua imagem, bem como a da Gávea.

Os colaboradores devem obedecer aos horários autorizados e previstos em seu contrato de trabalho e nas normas vigentes para sua localidade de trabalho, devendo sempre comunicar ao seu superior imediato, mesmo verbalmente, significativos atrasos nas entradas e saídas antecipadas ou ausências dentro do horário previsto.

A Gávea não aceita, tanto dentro de suas instalações quanto nas instalações de seus fornecedores e parceiros de negócios, trabalho escravo ou em condição análoga, bem como uso de mão-de-obra infantil, a não ser, na condição de aprendiz, seguindo as Leis vigentes no país, situação em que a empresa assegura que o trabalho contribui de forma significativa com o processo de aprendizagem.

Assim sendo, é responsabilidade dos colaboradores:


- Respeitar as leis vigentes, políticas e normas internas;
- Utilizar sempre que exigido os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) fornecidos para sua segurança e para o desempenho das atividades;
- Zelar pela sua segurança e pela segurança dos seus companheiros de trabalho;
- Aparência e uso adequado das vestimentas no exercício do trabalho nas dependências da empresa ou quando representá-la fora da nossa base.

7. Assédio, Abuso de Poder e Discriminação

A Gávea apoia integralmente e respeita a proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente em toda sua cadeia de valor, por isso, não toleramos condutas de abuso de poder, discriminação e assédio tais como sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento com colaboradores e com comunidades do entorno.

Qualquer pessoa que se considerar discriminada, humilhada ou alvo de preconceito, pressão, práticas abusivas ou em situação de desrespeito e que se sentir constrangida em tratar do assunto com seu superior hierárquico deve comunicar o fato ao Compliance Officer, utilizando-se do CANAL DE DENÚNCIAS colocado à sua disposição.

Os colaboradores devem se relacionar sempre com respeito, cortesia, empatia, imparcialidade e lealdade, participando colaborativamente dos trabalhos em equipe. Devem se comunicar verbalmente ou por escrito sempre de forma educada.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Nº: DOC-11
	Código de Conduta Ética e Íntegra	Rev.: 04
		Data: 11/03/2024
		Página 8 de 18

8. Conflito de Interesses


O conflito de interesses na relação colaborador e empresa ocorre quando o colaborador usa sua influência para beneficiar interesses particulares e que se contraponham ao interesse da Gávea.

Exemplos de situações que não podem acontecer:

- Qualquer tipo de favorecimento, vantagens materiais ou financeiras que um colaborador receba de um fornecedor ou parceiro comercial da Gávea.
- Utilização indevida de informações privilegiadas obtidas dentro da Gávea;
- Relação de parentesco entre colaborador e fornecedor que comprometa a imparcialidade nos negócios;
- Realização de outras atividades profissionais que possam interferir nos negócios da Gávea, mesmo que exercidas fora do horário de trabalho;
- Caso o colaborador exerça algum trabalho externo em conflito com as suas atividades na empresa ele deve comunicar ao seu gestor;
- Não é aceitável a utilização de práticas ilegais como suborno, corrupção, fraudes, extorsão, propina, pirataria, sonegação fiscal, contrabando e violação de patentes e direitos autorais, bem como, atividades paralelas que sejam exercidas pelo colaborador durante o horário de trabalho ou com os recursos da Gávea.

Todos os colaboradores, no exercício de suas atividades, devem sempre tomar decisões baseadas estritamente nos interesses da Gávea, sem considerar ganhos ou vantagens pessoais.

Situações não explicitadas neste **Código** que possam acarretar conflito de interesses devem ser informadas às lideranças imediatas e/ou pelo canal de denúncias para a devida análise e orientação.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Nº: DOC-11
	Código de Conduta Ética e Íntegra	Rev.: 04
		Data: 11/03/2024
		Página 9 de 18

9. Direitos Humanos

9.1 Prevenção ao trabalho análogo à escravidão

A Gávea Facilities apoia integralmente a prevenção ao trabalho análogo à escravidão e entende que o combate é de todos. Com isso, busca conscientizar e mobilizar os colaboradores e parceiros neste combate. Qualquer pessoa que verificar esta discriminação e que se sentir constrangida em tratar do assunto com seu superior hierárquico deve comunicar o fato ao Compliance Officer utilizando o CANAL DE DENÚNCIAS colocado à disposição dos funcionários e também no site da empresa.

9.2 Garantia da liberdade de associação e negociação coletiva

A Gávea Facilities garante a liberdade de associação e negociação coletiva que são essenciais para o equilíbrio das relações de trabalho, promovendo a justiça social e o desenvolvimento econômico do país. Com isso, busca-se conscientizar e mobilizar os colaboradores e parceiros nesta causa. Qualquer pessoa pode tratar deste assunto com seu superior hierárquico ou com o Compliance Officer utilizando o CANAL DE DENÚNCIAS colocado à disposição dos funcionários e também no site da empresa.

9.3 Erradicação do trabalho infantil, bem como exploração sexual de crianças e adolescentes

A Gávea Facilities apoia integralmente a erradicação do trabalho infantil, bem como exploração sexual de crianças e adolescentes e entende que o combate é de todos. Com isso, busca conscientizar e mobilizar os colaboradores e parceiros neste objetivo. Denuncie pelo disque 100 (Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania) ou nos órgãos locais competentes como as Delegacias do Trabalho e os Conselhos Tutelares. Se sentir constrangido de denunciar por estes mecanismos, pode comunicar ao Compliance Officer utilizando o CANAL DE DENÚNCIAS colocado à disposição dos funcionários e também no site da empresa.

9.4 Assédio, Abuso de Poder e Discriminação

A Gávea Facilities apoia integralmente e respeita a proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente em toda sua cadeia de valor, por isso, não toleramos condutas de abuso de poder, discriminação e assédio tais como sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento com colaboradores e com comunidades do entorno.

Qualquer pessoa que se considerar discriminada em todas as suas formas, humilhada ou alvo de preconceito, pressão, práticas abusivas ou em situação de desrespeito e que se sentir

constrangida em tratar do assunto com seu superior hierárquico deve comunicar o fato ao Compliance Officer, utilizando-se do CANAL DE DENÚNCIAS colocado à disposição dos funcionários e também no site da empresa.

Os colaboradores devem se relacionar sempre com respeito, cortesia, empatia, imparcialidade e lealdade, participando colaborativamente dos trabalhos em equipe. Devem se comunicar verbalmente ou por escrito sempre de forma educada.

9.5 Fomento da diversidade, equidade e inclusão

A Gávea Facilities entende que organizações com lideranças diversificadas têm maior probabilidade de compreender as necessidades de uma base de clientes plural. A empresa busca estimular os colaboradores e parceiros nesta causa através de treinamentos, palestras e, principalmente, instituindo esta cultura em nossa liderança.

10. Confidencialidades da Informação e LGPD

Os colaboradores, sócios, fornecedores são responsáveis por proteger as informações confidenciais a que têm acesso. O sigilo é imprescindível ao tratar com dados pessoais de clientes, colaboradores ou administradores, valores de contratos, negociações de mercado ou quaisquer assuntos estratégicos para a Gávea Facilities. Neste sentido, não é permitido copiar, reproduzir, transmitir ou distribuir documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, pesquisas, projetos, análises e relatórios produzidos na realização de atividades da empresa, inclusive comentar com familiares.


As informações confidenciais em resposta a pedidos legítimos de autoridades governamentais podem ser fornecidas apenas após se considerar se elas são tratadas confidencialmente e depois de serem tomadas as medidas adequadas à proteção de sua confidencialidade, com a ajuda do Departamento Jurídico da Gávea Facilities.

É proibido aos colaboradores informarem a terceiros as suas credenciais de acesso (usuário e senha) ou utilizar as credenciais de acesso de outro colaborador, da empresa, de clientes, de fornecedores e da sociedade.

É também proibido usar para fins particulares ou transmitir a terceiros, sem autorização formal, por meio físico ou digital, estratégias empresariais, relações de clientes, documentos, relatórios financeiros, registros de pessoal ou contábil, tecnologias, metodologias, "know how" e outras informações privilegiadas de propriedade da Gávea Facilities ou por ela desenvolvidas ou obtidas.

A Gávea Facilities utiliza os dados pessoais estritamente para o exercício das suas atividades comerciais. Os dados pessoais serão conservados durante o tempo suficiente para o integral cumprimento da atividade da empresa ou até que seja solicitado pelo Portador dos Dados Pessoais a sua eliminação, se opondo a este tratamento ou revogando o seu consentimento desde que seja permitido legalmente.

O acesso aos dados pessoais é restrito a Gávea Facilities e somente aos usuários que necessitam acessá-los para exercerem suas atividades. O compartilhamento de dados

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Nº: DOC-11
	Código de Conduta Ética e Íntegra	Rev.: 04
		Data: 11/03/2024
		Página 11 de 18

peçoais poderá ser realizado com os parceiros de negócio da Gávea Facilities e com a exclusiva finalidade do exercício de sua atividade comercial.

A Gávea Facilities acredita que manter e preservar a privacidade dos dados dos usuários é de suma importância, por isso desenvolveu um rigoroso controle de segurança baseado nas principais normas regulamentadoras de segurança e melhores práticas de mercado.

11. Brindes

Brindes e convites institucionais são práticas de gentileza e cordialidade aceitas em uma relação comercial, brindes institucionais que configurem prática de gentileza e cordialidade entre as partes de uma relação comercial e que não caracterizem a obtenção de benefícios em quaisquer negociações podem ser aceitos pelos colaboradores.

Convites para eventos e "shows" com despesas custeadas por clientes, fornecedores etc., somente podem ser aceitos mediante autorização direta do Compliance Officer.

Os colaboradores não devem aceitar presentes ou qualquer outra forma de ganho em decorrência do exercício profissional na Gávea. Quaisquer "brindes e/ou ganhos" devem ser informados de imediato ao Compliance Officer. Os mesmos princípios devem ser aplicados na ocasião do oferecimento pela Gávea de brindes e convites a seus clientes e parceiros.

12. Confidencialidades da Informação

Os colaboradores, sócios, fornecedores são responsáveis por proteger as informações confidenciais a que têm acesso. O sigilo é imprescindível ao tratar com dados pessoais de clientes, colaboradores ou administradores, valores de contratos, negociações de mercado ou quaisquer assuntos estratégicos para a Gávea. Neste sentido, não é permitido copiar, reproduzir, transmitir ou distribuir documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, pesquisas, projetos, análises e relatórios produzidos na realização de atividades da empresa, inclusive comentar com familiares.

As informações confidenciais em resposta a pedidos legítimos de autoridades governamentais podem ser fornecidas apenas após se considerar se elas são tratadas confidencialmente e depois de serem tomadas as medidas adequadas à proteção de sua confidencialidade, com a ajuda do Departamento Jurídico da Gávea.

É proibido aos colaboradores informarem a terceiros suas credenciais de acesso (usuário e senha) ou utilizar as credenciais de acesso de outro colaborador, da empresa, de clientes, de fornecedores e da sociedade.

Proibido usar para fins particulares ou transmitir a terceiros, sem autorização formal, por meio físico ou digital, estratégias empresariais, relações de clientes, documentos, relatórios financeiros, registros de pessoal ou contábil, tecnologias, metodologias, "know how" e outras informações privilegiadas de propriedade da Gávea ou por ela desenvolvidas ou obtidas.

13. Utilizações de Recursos Físicos

Os bens, os equipamentos de TI tais como, "*softwares*", "*hardwares*" e impressoras, os equipamentos em geral e as instalações da empresa destinam-se exclusivamente ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas definidas pela Gávea. É responsabilidade do colaborador, zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da Gávea colocado sob sua guarda.

É proibido violar, retirar ou alterar componentes de "*hardware*" de computadores e equipamentos da Gávea, ou tentar burlar qualquer sistema existente: "*hardware*" ou "*software*".

Os colaboradores devem utilizar os recursos financeiros e físicos da Gávea de forma sensata e responsável, informando com exatidão os gastos realizados, eliminando gastos desnecessários e desperdícios, visando à redução de custos, a economia de energia, de matéria-prima e outros materiais.

É vedado aos colaboradores utilizar-se do patrimônio e instalações da Gávea ou de seus recursos humanos para fins particulares ou escusos.

14. Uso de Álcool, Drogas, Porte de Armas

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, assim como o exercício da função profissional em estado de embriaguez. São proibidos também o uso e o porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança e o desempenho tanto do colaborador quanto de seus colegas de trabalho.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da empresa, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal.

15. Relações com o Sindicato


A Gávea respeita a liberdade de associação às entidades sindicais legalmente constituídas e respeitam o direito à negociação coletiva.

As negociações e o diálogo com entidades representativas dos colaboradores devem ser feitos apenas pelas pessoas formalmente autorizadas.

Os colaboradores devem cumprir a legislação e as regulamentações aplicáveis ao exercício de suas atividades profissionais.

16. Relações com a Concorrência

A Gávea se conduz pelo princípio da livre concorrência.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Nº: DOC-11
	Código de Conduta Ética e Íntegra	Rev.: 04
		Data: 11/03/2024
		Página 13 de 18

Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos.

É vedado ao colaborador adotar qualquer atitude que denigra a imagem de concorrentes ou parceiros comerciais da Gávea. Portanto, os colaboradores devem eximir-se de criticar ou injuriar, de maneira desleal ou desabonadora, a atuação de um concorrente, atuando sempre de forma leal em concorrências públicas ou privadas.

Os negócios da nossa empresa devem observar as leis, os valores da Gávea e ao **Código**, cabendo a todos os colaboradores o seu cumprimento.

17. Conduta Fora da Empresa

Como integrante da Gávea, o colaborador deve ser criterioso com sua conduta em ambientes públicos, seja em circunstâncias de sua atividade profissional, seja em situações de sua vida privada, agindo com prudência e zelo, para não expor a Gávea e sua própria carreira a riscos.

Os colaboradores devem eximir-se de praticar, direta ou indiretamente, ato de natureza pública ou privada capaz de comprometer a sua própria dignidade. Outras situações que permitam a identificação do empregador, a conduta do colaborador deve ser compatível com os valores da Gávea, contribuindo, assim, para boa imagem corporativa da empresa.

18. Relações com as Comunidades

A empresa Gávea está comprometida com o desenvolvimento econômico e social das comunidades nas quais atua. Busca-se atuar junto às comunidades onde estiver inserida com responsabilidade social, incentivando o desenvolvimento educacional, de renda e de oportunidades aos mais carentes.

É compromisso de todos os colaboradores e parceiros agirem de acordo com os valores da Gávea e manter canais de diálogo transparentes e abertos com todas as comunidades nas quais estiverem presentes.

19. Relações com Clientes

A satisfação dos nossos clientes é a medida do sucesso da Gávea. Por isso, é necessário construir relacionamentos sólidos e confiáveis, aprimorar atendimento e a qualidade dos serviços ofertados.

Os clientes devem ser tratados com educação, respeito e transparência, disponibilizando canais abertos de relacionamento. Os colaboradores são responsáveis por atuar com ética, priorizando o cliente em todos os momentos.

É de responsabilidade de o colaborador manter a confidencialidade das informações sigilosas a ele repassadas por seus clientes e parceiros.

20. Relações com Fornecedores

Os fornecedores da Gávea devem ser avaliados por meio de critérios claros, sem discriminação e favorecimento. Toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não sendo permitidos favorecimentos e privilégios de nenhuma natureza.

Os fornecedores da Gávea devem conhecer os valores do grupo e ter atuação compatível com os princípios deste **Código**.

Para ser aceita como fornecedor, a empresa deve declarar estar de acordo com as condutas previstas neste **código**.

A contratação de empresas pertencentes ou dirigidas por ex-colaboradores deve ser tratada com os cuidados necessários para não expor a Gávea a riscos trabalhistas.

A Gávea espera de seus fornecedores clareza e transparência na caracterização dos produtos e dos serviços, bem como nos cuidados a serem tomados em relação à saúde, segurança e meio ambiente.

A Gávea pode encerrar uma relação de negócio com um fornecedor sempre que houver prejuízo de seus interesses ou desconsideração de questões legais, tributárias, de meio ambiente e de saúde e segurança no trabalho.

21. Relações com Agentes Públicos

A Gávea respeita a legislação e as autoridades de todas as instâncias de governo. O fornecimento de informações a todas as esferas de governo, inclusive órgãos públicos municipais, estaduais e federais, deve ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo e com a devida orientação da Diretoria.

É dever de todos os colaboradores da Gávea exercer suas atividades profissionais com capacitação e comprometimento, buscando o aprimoramento técnico e a atualização permanente com respeito às normas legais, regulamentos e demais instruções previstas na política do sistema integrado de gestão.

Os colaboradores devem cumprir a legislação e as regulamentações aplicáveis ao exercício de suas atividades profissionais. O colaborador não deve utilizar o nome da Gávea no trato de assuntos pessoais de qualquer natureza em seu relacionamento com o governo.

22. Relações com a Imprensa

A Gávea adota uma posição objetiva e clara na divulgação das informações e busca satisfazer os interesses das partes envolvidas.

Os contatos com a imprensa são promovidos, exclusivamente, pelos porta-vozes designados pela empresa. É, portanto, vedado a pessoas não autorizadas realizar contato com a imprensa em nome da Gávea.

23. Gestão Financeira

A Gávea não aceita e nem apoia qualquer iniciativa relacionada à “lavagem de dinheiro”, entendida como processo feito para ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos. Todas as transações financeiras e comerciais devem ser corretamente transcritas nos livros e registros contábeis e financeiros da Gávea.

24. Compliance Officer e Canal de denúncias

Para conhecer, analisar e resolver qualquer questão referente ao **Código** a Gávea mantém um Compliance Officer, com Canal de Denúncias que pode ser acessado pelos públicos interno e externo.

Imparcial e transparente, o Canal de Denúncias garante a confidencialidade das informações, preservando a identidade das pessoas envolvidas e promove um ambiente melhor para todos. Por meio dela, é possível esclarecer dúvidas de interpretação e encaminhar denúncias de descumprimento do **Código**, como corrupção, suborno, fraude, agressão ao meio ambiente, informações falsas, registros contábeis inadequados, mal uso de ativos da empresa, discriminação por raça, cor, religião, sexo, condição física ou social e comportamento e procedimentos não éticos.

Uma vez verificada uma conduta ou atividade que seja, contrária à legislação, contrária a este **Código** ou às políticas da empresa, ou seja, inconsistente com os valores da Gávea, este evento deve ser relatado através do Canal de Denúncias.

Em situações nas quais o assunto possa causar constrangimento se tratado com a liderança imediata ou caso a questão ultrapasse a responsabilidade de seus gestores, envolva sua direção ou tenha impacto nas demais áreas da Gávea, o colaborador deve remetê-la ao Compliance Officer.

Denúncias de desvios, fraudes, apropriação indébita, suborno em atos ou transações comerciais que envolvam colaboradores, fornecedores, contratados e parceiros de negócio devem ser acompanhadas, sempre que possível, de fatos e dados concretos.

As denúncias podem ser feitas de forma anônima ou identificada através do CANAL DE DENÚNCIAS. Caso opte por não se identificar, o anonimato é totalmente garantido. Todas as

informações são tratadas sem rastreamento, protegendo completamente a sua identidade e nenhuma retaliação ao colaborador é aceita por se reportar em boa-fé. Caso o colaborador sofra retaliação de qualquer natureza, deve informar de imediato ao Compliance Officer. O Canal de Denúncias da Gávea Facilities está disponível no website www.gaveafacilities.com.br.

25. Auditoria

As auditorias podem identificar os casos de desvio de recursos e de dano ao patrimônio que serão tratados pelo Compliance Officer e Alta direção.

A isenção na condução das questões e o sigilo da identidade dos envolvidos são garantidos em todas as situações.

26. Proibições

São situações proibidas para qualquer colaborador, gerente, diretor, administrador, fornecedor ou outra parte interessada na Gávea, a saber:

- o pagamento ou benefício para autoridades governamentais
- a oferta de presentes, brindes e hospitalidades para autoridades governamentais
- a doação e contribuição para instituições de caridade, programas sociais e partidos políticos de qualquer natureza


27. Medidas Disciplinares

Cabe à liderança informar, orientar e preparar sua equipe para a correta aplicação das políticas e das normas da empresa.

Qualquer violação dos preceitos previstos neste **Código**, princípios éticos, leis ou regulamentos aplicáveis, por qualquer colaborador, estará sujeita à aplicação de medidas disciplinares, sanções administrativas, censura e cancelamento de contratos, sem qualquer prejuízo às ações civis e penais cabíveis.

A iniciativa de comunicar violações de condutas éticas é encorajada através de nossos canais e poderá ser considerada no momento de determinar a ação disciplinar adequada a ser tomada.

As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida. Faltas semelhantes devem receber sanções semelhantes.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Nº: DOC-11
	Código de Conduta Ética e Íntegra	Rev.: 04
		Data: 11/03/2024
		Página 17 de 18

28. Histórico de Revisões

Rev	Data	Solicitante	Descrição
00	14/12/2021	Alta Direção	Emissão inicial do documento
01	03/10/2022	Alta Direção	Adequações necessárias em contrapartida aos requisitos da NBR ISO 37001:2017
02	01/02/2023	Alta Direção	Acertos de Nomenclatura
03	15/02/2023	Alta Direção	Alteração do rodapé
04	11/03/2024	Alta Direção	Inclusão dos itens 9 e 10.



TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DE INTEGRIDADE

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Nº: DOC-11
	Código de Conduta Ética e Íntegra	Rev.: 04
		Data: 11/03/2024
		Página 18 de 18

Por meio deste termo, eu reconheço que recebi uma cópia do Código de Conduta Ética e Íntegra da Gávea Facilities. Eu entendo e concordo que é minha responsabilidade ler e familiarizar-me com esse **Código**. Se eu tiver alguma dúvida a respeito desse **Código**, eu entendo que é minha responsabilidade pedir auxílio ao Compliance Officer da Gávea Facilities.

Eu entendo que a Gávea Facilities se reserva o direito de alterar, rever, revogar ou adicionar quaisquer políticas, procedimentos e práticas a qualquer momento, sem aviso prévio, inclusive por meio da criação de políticas e de procedimentos que podem não constar neste Código de Conduta Ética e Íntegra.

Minha permanência como colaborador, gerente, diretor, administrador, fornecedor ou outra parte interessada na Gávea Facilities indica na minha concordância em seguir o presente **Código** e suas eventuais alterações futuras, aditamentos ou revisões.

Não tenho conhecimento de quaisquer violações a este Código de Conduta Ética e Íntegra ou às leis pertinentes e não tenho conhecimento de qualquer indício de violação a elas. Se eu tomar conhecimento de quaisquer indícios de violações ou de violações deste Código de Conduta Ética e Íntegra e ou das leis pertinentes, vou denunciá-las ao Compliance Officer da Gávea Facilities imediatamente.

_____ / ____ / ____
Nome (Legível) Data

(Assinatura)